



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

LEI Nº 22/80

DE 06 DE OUTUBRO DE 1 980

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER QUE A CAMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros para atender a criação do seguinte Projeto:

- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 0204 SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0204.08 EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0204.0846 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 0204.0846223 EDUCAÇÃO FÍSICA
- 0204.084622331.16 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE, NA SEDE.
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
- ... Cr\$ 800.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito acima, de corre da anulação total da seguinte dotação:

- 0204. SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0204.08 EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0204.0842 ENSINO DO 1º GRAU
- 0204.0842188 ENSINO REGULAR
- 0204.08421881.03 Const.de Unidade Escolar no Pov. Santa Maria.
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
- ... Cr\$ 300.000,00

E,- Convenio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação Física e Desportos do Ministério de Educação e Cultura, no valor de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros)

E - Reestimativa do valor do F.P.M., para o corrente exercíci no valor de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, aos seis dias do mes de outubro de 1 980.

[Handwritten signature]